

PROJETO DE LEI N° 032/2011 - LEGISLATIVO

EMENTA: Altera o art. 3º, inciso I, alínea “g”, constante na Lei Municipal nº 1.212/97, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. A alínea “g”, constante no inciso I, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.212/97, passará a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto de:

I – Representantes governamentais:

- a)*;
- b)*;
- c)*;
- d)*;
- e)*;
- f)*;

g) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2011

Francisco Ricardo Barboza Filho
- Presidente Interino -

Antônio Gomes Bezerra Júnior
- 1º Secretário Interino -

José Manoel de Lima
- 2º Secretário Interino -